Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Paranaguá

(CNPJ 20.835.717/0001-60)

Demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente.

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Paranaguá

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras	2
Demonstrações financeiras	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras	11

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Aos:
Cotistas e à Administradora do
Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Paranaguá
Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Paranaguá** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Paranaguá** em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Insuficiência de caixa e equivalentes de caixa

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 31 de dezembro de 2024, o Fundo não possui disponibilidades para honrar com suas obrigações presentes e futuras. Consequentemente, a liquidação dessas obrigações pode ensejar na necessidade de novos aportes por parte do cotista. Nossa opinião não possui ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em companhia fechada

Conforme demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 5, em 31 de dezembro de 2024 o investimento em companhia fechada, avaliado pelo método de equivalência patrimonial (não entidade de investimento) totalizava R$ 16.712 mil, representando 105,27% do patrimônio líquido do Fundo.

Devido à relevância do montante envolvido em relação ao total do ativo e ao patrimônio líquido, e tendo em vista que a manutenção do investimento é a principal transação contábil do Fundo, consideramos este como principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a: (i) avaliação e análise da movimentação do investimento ocorrida no exercício; (ii) verificação da quantidade de cotas e o percentual de participação que o Fundo detém sobre a Empresa Investida com base na documentação comprobatória; (iii) recálculo do resultado de equivalência patrimonial; e (iv) avaliação da adequação das divulgações apresentadas nas notas explicativas às demonstrações financeiras do Fundo.

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria descritos, consideramos aceitáveis os procedimentos adotados pela Administradora para avaliação do investimento como um todo, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo.
  Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 19 de maio de 2025.



Roberto Henrique Santini
Contador CRC 1SP-247.963/O-5

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES EM INFRAESTRUTURA PARANAGUÁ

CNPJ (MF): 20.835.717/0001-60

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Valores em Milhares de Reais, exceto pela quantidade

			Exercícios findos em:			
ATIVO	**Nota explicativa**	**Quantidade**	**31/12/24**	**%PL**	**31/12/23**	**%PL**
CIRCULANTE			**16.715**	**105,29**	**17.494**	**103,92**
Títulos e valores mobiliários			**16.715**	**105,29**	**17.494**	**103,92**
Cotas de fundos de investimentos			**3**	**0,02**	**4**	**0,02**
Fundos de investimento	4		3	0,02	4	0,02
Títulos de renda variável			**16.712**	**105,27**	**17.490**	**103,90**
SPE Rio Embocui Infraestrutura Portuária S.A.	5	37.695.766	16.712	105,27	17.490	103,90
TOTAL DO ATIVO			**16.715**	**105,29**	**17.494**	**103,92**
PASSIVO						
CIRCULANTE			**840**	**5,29**	**660**	**3,92**
Encargos a Pagar			**840**	**5,29**	**660**	**3,92**
Taxa de administração	17		840	5,29	660	3,92
TOTAL DO PASSIVO			**840**	**5,29**	**660**	**3,92**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**15.875**	**100,00**	**16.834**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**16.715**	**105,29**	**17.494**	**103,92**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES EM INFRAESTRUTURA PARANAGUÁ

CNPJ (MF): 20.835.717/0001-60

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Valores em Milhares de Reais, exceto quantidade por cota)

Exercícios findos em:

	Nota explicativa	31/12/24	31/12/23
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
Ações		**(779)**	**(349)**
Resultado de equivalência patrimonial	5.c	(779)	(349)
Renda Fixa e outros Valores mobiliários		**-**	**1**
Valorização de cotas de Fundos de Investimento		-	1
Despesas	19	**(180)**	**(187)**
Despesas com taxa de administração	12	(180)	(180)
Taxa de fiscalização da CVM		-	(7)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**(959)**	**(535)**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES EM INFRAESTRUTURA PARANAGUÁ

CNPJ (MF): 20.835.717/0001-60

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Valores em Milhares de Reais

	Exercícios findos em:	
	31/12/24	**31/12/23**
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(959)**	**(535)**
RESULTADO ABRANGENTE	**-**	**-**
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	**(959)**	**(535)**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES EM INFRAESTRUTURA PARANAGUÁ

CNPJ (MF): 20.835.717/0001-60

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores em Milhares de Reais

	Cotas integralizadas	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**39.742**	**805**	**(23.178)**	**17.369**
Resultado líquido do exercício	-	-	(535)	(535)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**39.742**	**805**	**(23.713)**	**16.834**
Resultado líquido do exercício	-	-	(959)	(959)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**39.742**	**805**	**(24.672)**	**15.875**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES EM INFRAESTRUTURA PARANAGUÁ

CNPJ (MF): 20.835.717/0001-60

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto)

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:

	31/12/24	31/12/23
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado líquido do exercício	(959)	(535)
Ajuste de resultado de equivalência Patrimonial	779	349
Ajustes de exercícios anteriores	(1)	-
Total	**(181)**	**(186)**
Variações em Ativos e Passivos	181	186
Redução (Aumento) em Tits. e Vals. Mobiliários	1	51
Aumento (Redução) em Valores a Pagar à Administradora	180	135
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**-**	**-**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	**-**	**-**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	**-**	**-**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**-**	**-**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Paranaguá ("Fundo")**, iniciou suas atividades em 13 de julho de 2018. Constituído sob a forma de condomínio fechado, é regido pelo seu regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, especialmente a Lei nº 11.478/7 e a Resolução 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº175/22.

O Fundo tem como público-alvo investidores qualificados, estando por essa razão dispensado da elaboração do prospecto.

O Fundo tem por finalidade a obtenção de ganhos mediante a valorização dos ativos que compõe a sua carteira, formada por títulos e valores mobiliários das Companhias Investidas, e, em menor proporção, pelo recebimento de rendimentos de suas aplicações.

O Fundo terá prazo de duração de 10 anos contados da data da Integralização Inicial, podendo ser prorrogado.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de não investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo possui um único investimento, direta ou indiretamente;
- Os cotistas influenciam e participam da Administração da entidade investida; e
- Os cotistas possuem investimentos diretamente na entidade investida previamente ao investimento do Fundo.

Os investimentos em entidades controladas, que não sejam qualificados como entidade de investimento serão atualizados utilizando-se o método da equivalência patrimonial, com base nas demonstrações contábeis das entidades investidas, onde na impossibilidade será admitido a utilização de demonstrações contábeis em um período máximo de defasagem de até dois meses antes da data das demonstrações financeiras do Fundo.

Riscos incorridos

Os investimentos do Fundo sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez a natureza dos negócios desenvolvidos pela companhia Alvo em que serão realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pelo Fundo apresentam um nível de risco elevado quando comparado com outras alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, devendo o investidor que decidir aplicar recursos no Fundo estar ciente e de pleno conhecimento que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Apenas dos cedentes. O cotista está exposto à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas instituições em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Base de elaboração e preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 175 e 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em milhares de Reais.

As demonstrações financeiras foram elaboradas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 19 de maio de 2025.

3. Principais práticas contábeis

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM), publicou em 30 de agosto de 2016 a Instrução CVM nº 579 que dispõe sobre os critérios contábeis de reconhecimento, classificação e mensuração de ativos e passivos, assim como os de reconhecimento de receitas, apropriação de despesas e divulgação de informações nas demonstrações contábeis dos fundos de investimento em participações, em substituição às Instruções CVM nº 578, aplicando-se aos períodos contábeis iniciados em ou após 1º de janeiro de 2017.

a) Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios.

b) Títulos e valores mobiliários

De acordo com a Instrução CVM nº 438, de 12 de julho de 2006, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação da Administradora, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

I. Títulos para negociação
Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem ativa e frequentemente negociados, sendo contabilizados pelo valor de mercado, onde os ganhos e as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado do período.

II. Títulos mantidos até o vencimento

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, desde que sejam observadas as seguintes condições:

- O Fundo de Investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos, definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e
- Todos os cotistas devem declarar formalmente, por meio de um termo de adesão ao Regulamento do fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo como mantidos até o vencimento.

c) Ações de companhias fechadas

As ações sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado foram registradas inicialmente a custo e subsequentemente são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial.

d) Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

e) Objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos

O objetivo do gerenciamento de riscos é minimizar a exposição do Fundo em relação ao risco de mercado.

f) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações contábeis faz a segregação entre:

- **Provisões**: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.
- **Passivos contingentes**: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.
- **Ativos contingentes**: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado."

g) Equivalência patrimonial

É o método de contabilização por meio do qual o investimento é inicialmente reconhecido pelo custo e, a partir daí, é ajustado para refletir a alteração pós-aquisição na participação do investidor sobre os ativos líquidos da investida. As receitas ou as despesas do investidor incluem sua participação nos lucros ou prejuízos da investida, e os outros resultados abrangentes do investidor incluem a sua participação em outros resultados abrangentes da investida

4. Títulos e Valores Mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são demonstrados conforme abaixo:

			31/12/2024	31/12/2023
Títulos e valores mobiliários	**Quantidade**	**Vencimento**	**Valor de Mercado**	**Valor de Mercado**
Cotas de Fundo de Investimentos				
MAM Berlim FIRF	1	Sem Vencimento	1	1
MAN ZC FIRF	1.360	Sem Vencimento	2	3
Total	**1.361**		**3**	**4**

5. Participações Societárias

	Quant. Ações	% de Participação	31/12/2023	31/12/2022
Participações Societárias				
SPE Rio Embocui Infraestrutura Portuária S.A.	37.695.766	100,00%	16.712	17.490
Total			**16.712**	**17.490**

a) Demonstração de dados financeiros da SPE Rio Embocuí Infraestrutura Portuária S.A. (“Companhia Investida”)

Dados da investida auditados	**31/12/2024**	**31/12/2023**
1. Total dos ativos	40.016	40.016
2. Total do passivo circulante e não circulante	23.304	22.526
3. Total do passivo e do patrimônio líquido	40.016	40.016
4. Total do patrimônio líquido (PL) - item 3 menos item 2 (*)	**16.712**	**17.490**
5. Resultado dos Exercícios	**(779)**	**(348)**
6. Percentual de participação do Fundo no PL dessa investida	100,00%	100,00%
7. Valor do investimento equivalido no Fundo item 4 * (pelo item 5)	16.712	17.490

b) Descritivo da Companhia Investida

SPE Rio Embocuí Infraestrutura Portuária S.A.

A empresa é uma sociedade com propósito específico (SPE), e tem como objeto social a administração, operação e gestão de infraestrutura, destinada a atividade portuária e retro portuária. Em 31 de dezembro de 2020, os terrenos contidos no ativo imobilizado da SPE permanecem em fase final do licenciamento ambiental. Em linha com os procedimentos públicos e deliberações dos órgãos ambientais, após licenciamentos estes ativos sofrerão as devidas implementações para execução dos projetos da empresa e investimentos robustos serão feitos para viabilização do projeto do Terminal de Uso Privado - TUP.

Os principais ativos da companhia investida são:

Participações societárias

Com a finalidade de complementar suas atividades, a companhia investida, participa como sócia controladora nas Novo Porto Terminais Portuários Multicargas e Logística Ltda.

Imobilizado

A companhia investida possui em 31 dezembro de 2024 imóvel no montante de R$ 40.016 mil registrado à custo, no qual aguarda averbação da licença ambiental para constar a titularidade da companhia e atualização na Mensuração do Valor Justo conforme laudo de avaliação dos ativos estipulado pelo CPC nº 46.

c) Movimentação do valor do investimento na companhia

Movimentação das ações	**31/12/24**	**31/12/23**
Saldo inicial	**17.490**	**17.839**
Resultado de equivalência patrimonial	(779)	(349)
Ajuste de exercícios anteriores	1	-
Saldo final	**16.712**	**17.490**

As demonstrações financeiras da companhia investida referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram auditadas por auditor independente, cujo relatório de auditoria foi emitido em 24 de fevereiro de 2025, sem modificação de opinião.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

I Forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou
II Envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira do Fundo com o propósito de:

a) Ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou
b) Alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Não houve operações com derivativos no Fundo, no exercício de 2024 e 2023.

7. Emissões, colocação e negociação de cotas

As cotas do Fundo corresponderão a frações ideais de seu patrimônio líquido, terão forma nominativa e assegurarão os mesmos direitos a seus titulares, sendo certo que as cotas do Fundo poderão ser negociadas privadamente ou em mercados de balcão organizado.

A emissão, subscrição e Integralização de cotas, bem como de eventuais novas Cotas emitidas pelo Fundo, atenderão às seguintes condições: (a) as cotas terão valor unitário idêntico na data da emissão; e (b) as cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional, em valores mobiliários ou outros bens e direitos avaliados na forma do Parágrafo Quarto do regulamento do Fundo, na data determinada no Compromisso de Investimento.

O patrimônio inicial mínimo para funcionamento do Fundo é de R$1.000, sendo emitidas e distribuídas, na oferta de cotas do Fundo, no mínimo, 1.000 cotas e, no máximo, 115.000 cotas, a serem subscritas ao preço de emissão de R$1 por cota, sendo que o Patrimônio Previsto poderá atingir até R$ 110.000. O preço de Integralização das cotas será (i) o preço de emissão, ou (ii) o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data de integralização, dos dois o maior.

A transferência de cotas do Fundo, observadas as disposições da Instrução CVM nº 160/22, deverá ter a anuência expressa da Gestora, que deverá ser interveniente anuente dos documentos necessários para a formalização de tal transferência.

A eventual emissão de novas cotas do Fundo ficará sujeita às mesmas regras aplicáveis à emissão inicial de cotas, sendo igualmente necessária a assinatura de novo Compromisso de Investimento pelos subscritores, sendo certo, ainda, que o Fundo somente poderá emitir novas cotas por deliberação da Assembleia Geral na forma do Regulamento.

Nos exercícios findos de 31 de dezembro de 2024 e 2023 não houve emissão de novas cotas.

8. Distribuição de Resultados e Amortizações

Os dividendos e os juros sobre capital próprio a serem distribuídos ou pagos pelas Companhias Investidas poderão ser repassados diretamente aos cotistas ou reinvestidos nos ativos referidos no Regulamento ou no Portfólio Alvo, a critério da Gestora, observado o disposto no regulamento. No caso de repasse de tais recursos diretamente aos cotistas, somente terão direito a tal repasse aqueles cotistas que detinham posição na carteira do Fundo na data do recebimento do direito pelo Fundo. Os pagamentos serão feitos respeitando a proporção das Cotas detidas pelos cotistas na referida data.

Por ocasião da liquidação, total ou parcial, de investimentos integrantes do Portfólio Alvo do Fundo, será o respectivo produto, oriundo da tal liquidação, destinado à amortização de Cotas, de acordo com as seguintes regras:

I Serão deduzidas quaisquer despesas e encargos correntes do Fundo, bem como as provisões de recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas e encargos do Fundo nos termos da Instrução CVM nº 578/16, além das despesas direta e especificamente incorridas com relação ao investimento ou à sua alienação;

II Quaisquer quantias porventura distribuídas pelas Companhias Investidas, assim como quaisquer outros valores recebidos pelo Fundo, em decorrência de seus investimentos nas referidas companhias, inclusive desinvestimentos, serão igualmente destinados à amortização de Cotas, na forma prevista neste artigo, excetuando-se os casos de distribuição de dividendos e de juros sobre capital próprio, os quais poderão ser repassados diretamente aos cotistas, na forma do Regulamento e observadas as demais disposições;

III A amortização de Cotas será obrigatoriamente realizada por meio da distribuição aos cotistas de quantias em dinheiro. Será admitido, desde que obedecidos os critérios periodicamente estabelecidos pela Administradora, em conjunto com a Gestora, e aprovado em Assembleia Geral, o pagamento de amortizações ou da liquidação do Fundo com valores mobiliários. Neste caso, é vedada a escolha, por parte do cotista, dos ativos que lhe serão entregues pelo Fundo, salvo quando autorizada excepcionalmente pela CVM, mediante consulta prévia; e

IV as amortizações previstas serão pagas aos cotistas até o último dia útil do mês subsequente ao do recebimento dos respectivos recursos.

Nos exercícios findos de 31 de dezembro de 2024 e 2023, não houve resgate de cotas.

Nos exercícios findos de 31 de dezembro de 2024 e 2023, não houve amortização.

9. Custódia de Títulos

As ações de companhias fechadas se encontram registradas no livro de ações da Companhia Investida.

10. Serviços de Custódia, Controladoria e Escrituração das Cotas

Os serviços de custódia, controladoria e escrituração das cotas serão prestados pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

11. Serviços de Gestão do Fundo

O Fundo é gerido pela Mam Asset Management Gestora de Recursos Ltda., (“Gestor”), instituição autorizada à prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 3.585, expedido em 2 de outubro de 1995.

Sem prejuízo das responsabilidades do Gestor, o Fundo contará com um Comitê de Investimentos, que terá a responsabilidade de analisar todos os investimentos e desinvestimentos a serem efetuados pelo Fundo e orientar as decisões a serem tomadas pelo Gestor.

12. Taxa de administração

Como remuneração aos serviços de administração e gestão, custódia, liquidação e tesouraria, é devido pelo Fundo à Administradora uma remuneração equivalente à aplicação da taxa de 0,2% a.a., sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo. A referida remuneração será calculada diariamente e paga mensalmente, assegurado um mínimo mensal de R$15, sendo este valor atualizado pela variação do IGPM a cada intervalo de 12 meses contados do início de funcionamento do Fundo.

A Taxa de Administração mencionada acima, já inclui a remuneração da Gestora, bem como do custodiante pela prestação de serviços de distribuição, custódia, liquidação e tesouraria relacionados ao Fundo).

A Taxa de Administração será provisionada diariamente (adotando-se o critério pro-rata dias úteis do ano em vigor, considerando 252 dias úteis por ano) sobre o Patrimônio Líquido do Fundo e paga mensalmente, por períodos vencidos, até o 5º dia útil do mês subsequente.

Não serão cobradas dos cotistas do Fundo quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

Em 31 de dezembro de 2024 foi provisionada a título de taxa de administração o montante de R$ 180 (R$ 180 em 2023).

13. Rentabilidade

A rentabilidade do Fundo e o valor de cota foram os seguintes:

				Rentabilidade em % Fundo	
Data	**Patrimônio Líquido Médio**	**Valor da Cota**	**Valor da Cota Teórica**	**Mensal**	**Acumulada**
29/12/23	17.179	421,696138	421,696138		
31/01/24	16.832	421,321347	421,321347	(0,09%)	(0,09%)
29/02/24	16.818	420,946397	420,946397	(0,09%)	(0,18%)
28/03/24	16.803	420,571480	420,571480	(0,09%)	(0,27%)
30/04/24	16.788	420,194829	420,194829	(0,09%)	(0,36%)
31/05/24	16.772	419,816742	419,816742	(0,09%)	(0,45%)
28/06/24	16.757	419,440250	419,440250	(0,09%)	(0,53%)
31/07/24	16.742	419,061923	419,061923	(0,09%)	(0,62%)
30/08/24	16.727	418,685208	418,685208	(0,09%)	(0,71%)
30/09/24	16.712	418,307064	418,307064	(0,09%)	(0,80%)
31/10/24	16.697	417,930095	417,930095	(0,09%)	(0,89%)
29/11/24	16.682	417,552064	417,552064	(0,09%)	(0,98%)
31/12/24	16.630	397,658020	397,658020	(4,76%)	(5,70%)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

De acordo com a Instrução CVM 162/22, a Administradora não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

15. Legislação Tributária

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

i. No último dia dos meses de maio e novembro; ou
ii. Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Lei 14.754

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicação em fundos de investimento no Brasil, determinado, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos ("come-cotas"), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passaram a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

17. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo não possuía saldo em conta de depósito junto a Administradora, além da taxa de administração mencionada na nota explicativa nº 12 o Fundo possuía saldo a pagar no valor de R$ 840 (R$ 660 em 2023).

18. Gerenciamento de Riscos

Todo cotista, ao assinar o Compromisso de Investimento, deverá assinar o correspondente termo de adesão, declarando, por escrito, que tomou ciência do inteiro teor do Regulamento e do grau de risco envolvido nas aplicações do Fundo.

As aplicações feitas no Fundo, tendo em vista o segmento de atuação, sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira resultante de suas aplicações, à natureza dos negócios e aos resultados das empresas em que serão feitos investimentos, bem como ao risco de baixa liquidez dos ativos nos quais o Fundo poderá investir.

19. Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo nos exercícios estão demonstrados a seguir:

	31/12/2024	% PL	31/12/2023	% PL
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	**16.746**		**17.279**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(180)**	**(1,07%)**	**(187)**	**(1,08%)**
Despesas com taxa de administração	(180)	(1,07%)	(180)	(1,04%)
Taxa de fiscalização da CVM	-	0,00%	(7)	(0,04%)
TOTAL DAS DESPESAS	**(180)**	**(1,07%)**	**(187)**	**(1,08%)**

20. Divulgação de informações

A divulgação de informações do Fundo será mantida disponível para os Cotistas na sede da Administração e nas instituições que coloquem as cotas do Fundo, devendo todos os documentos e informações correspondentes ser remetidos à CVM na mesma data de sua divulgação.

21. Deliberações em Assembleia

Conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas realizada em 06 de junho de 2024 foram deliberados:

- A aprovação das Demonstrações Financeiras, devidamente auditadas nos termos da regulamentação em vigor, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2023.

22. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

23. Outras informações

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e as alterações trazidas pela Resolução 181 de 28 de março de 2023, 184 de 31 de maio de 2023, 187 de 27 de setembro de 2023, 200 de 12 de março de 2024, 206 de 04 de julho de 2024 e 214 de 30 de setembro de 2024 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº555/14 e entrou em vigor em 3 de abril de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução. O Administrador está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

24. Diretor e contador

TRUSTEE DTVM LTDA
Artur Martins De Figueiredo
Diretor responsável

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Fernando Quiqueto de Lima
Contador CRC-1SP 270.574/O-6